

A atitude da Ordem Terceira de Ponte de Lima no século XVIII face aos pobres.

António Dantas Barbosa*

Com este trabalho propomo-nos analisar o papel desempenhado pela Ordem Terceira limiana, durante o século XVIII, na assistência aos seus irmãos pobres. No entanto, outros necessitados exteriores a esta instituição, não deixaram de ser agraciados pelos terceiros. Falamos por exemplo, dos presos da cadeia da vila.

Fundada antes de 1642, a Ordem esteve inicialmente alocada na igreja do convento dos frades de Santo António, apossando-se em 1723 de uma capela abandonada que existia contígua à mesma igreja, da parte norte, tendo-se estabelecido nela após várias obras de reparação¹. Sabe-se contudo, que esta exerceu as suas funções dentro do mesmo convento até Maio de 1747, altura em que a sua própria igreja entrou em funcionamento².

À semelhança do que fizeram algumas confrarias erectas neste concelho, os terceiros também não se arredaram de beneficiar todos aqueles que precisavam de aliviar o seu estado de pobreza. Este auxílio aparece contemplado nos seus estatutos datados de 1683. No capítulo 13 determina-se que se acoresse com esmolas aos *yrraos enfermos pobres*³. Por determinação estatutária temos conhecimento que os irmãos pobres eram socorridos através de visitas ao seu local de residência. Embora não esteja esclarecido o modo como essas visitas se processavam, sabe-se que se realizavam pelas festas do Natal e da Páscoa, com a presença do comissário.

É claro que o provimento destas pessoas com esmolas não era feito ao acaso, era necessário ter-se em conta as possibilidades económicas da Ordem no momento, mas também deveria atender-se à necessidade de cada caso. Desta forma, os irmãos pobres não eram atendidos sem que *a priori* se obtivessem informações sobre o seu estado de

* Dourando na área de História Moderna da Universidade do Minho, membro do CITCEM.

¹Cf. Lemos, Miguel Roque dos Reis, *Anais Municipais de Ponte de Lima*, 2ª ed., Braga, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1977, pp. 85-87.

²Consulte-se Barbosa, António Dantas, *A Procissão de Cinzas em Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX) Notas para uma introdução*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 2010, p. 10.

³Cf. Arquivo Municipal de Ponte de Lima, doravante (AMPL), *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem da Penitência do Nosso Padre São Francisco sita no Convento de Santo António de Ponte de Lima feitos por o definitório de Mesa com a assistência de Comissário da dita Ordem e aprovação do Ministro Provincial da dita Província, Ano de 1683*, fl. 15.

pobreza. Essas informações ficavam ao cargo dos *irmaons zelladores, e enfermeyros, e esmoleres*⁴, os quais tinham por obrigação exercer essa função.

Nota-se também nesta Ordem uma grande preocupação em seleccionar somente membros capazes de arcar com as despesas financeiras impostas no decorrer dos anos. Esta selecção acabava por excluir muitos candidatos que não reuniam as condições pedidas e, por outro lado, conferia à Ordem inserir-se num grupo de instituições propiciadoras de prestígio aos seus membros.

È preciso compreender que muitos irmãos terceiros eram pessoas ligadas aos ofícios muito enraizados em Ponte de Lima como era o caso dos sapateiros, carpinteiros, serralheiros entre outros, bem como à actividade agro-pecuária⁵. Embora estes fossem de alguma rentabilidade, acontecia, por momentos, que devido a crises conjunturais⁶, provocadas não raras vezes por más condições climáticas serem colocados em situações bastante precárias. Assim, esta instituição assumia-se como suporte de ajuda aos seus membros e como um dos locais de assistência aos pobres.

Para executar a caridade, tornava-se necessário que a própria Ordem reunisse condições económicas para poder canalizar algumas esmolas a esses irmãos. Através dos livros de receita e despesa do século XVIII é possível verificar que as receitas arrecadadas eram provenientes das esmolas, dos legados, da venda de compêndios, da cobrança dos juros, do pagamento dos anuais, da quantia que se dava para ingressar na Ordem, entre outros⁷. Estas fontes de receita permitiam que se canalizassem algumas esmolas para auxiliar os irmãos pobres.

Os irmãos zeladores também desempenhavam um papel marcante no que toca ao contacto estabelecido com os pobres, pois por determinação estatutária, estes eram obrigados a *saberem dos yrmaons doentes para lhes acudirem com a charidade que poderem aos que forem pobres*⁸. Desta forma, deviam visitá-los e fornecer-lhes maior conforto. Só assim agiam como verdadeiros filhos de *nosso Padre São Francisco*⁹,

⁴ AMPL, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem...*, Cap. 31, fl. 15v.

⁵ Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, p. 355.

⁶ A este propósito Geremeck distinguiu os “pobres estruturais” dos “pobres conjunturais”. Enquanto os primeiros contemplavam todos aqueles incapazes de ganhar a vida, por não terem condições físicas ou psíquicas que lhes permitissem trabalhar. Na pobreza conjuntural inseriam-se todos os pobres que foram afectados pelas flutuações económicas e crises alimentares. Geremeck, Bronislaw, *A Piedade e a Força: História da Miséria e da Caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995, pp. 122-125.

⁷ AMPL, *Livro das Contas Gerais de Receita e Despesa de 1741*, fl.1.

⁸ AMPL, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem...*, Cap. 51, fl. 26.

⁹ AMPL, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem...*, Cap. 51, fl. 26.

como afirmavam os estatutos. Este fez da sua vida uma autêntica imitação de Jesus Cristo, facto que conduziu um grande grupo de pessoas a seguir os seus ideais e estilo de vida. Era neste sentido que os irmãos terceiros de São Francisco praticavam as boas acções, ajudando os seus irmãos que mais necessitavam.

Para além do papel que estava incumbido a estes irmãos zeladores que era o de visitar os irmãos pobres, tinham também a obrigação de em Mesa expor as necessidades dessas pessoas para que elas fossem auxiliadas. O mesmo deviam proceder as *yrmaas enfermeyras com as irmaas enfermas pobres a quem devem assistir*¹⁰. A Mesa demonstrava uma preocupação acrescida em obter veracidade nas informações sobre a pobreza dos petiçãoários, levando os irmãos zeladores a serem muito cuidadosos aquando da sua recolha. A esmola destinava-se aos pobres e não aos ardilosos. As instituições procuravam precaver-se para não serem ludibriadas.

A caridade, segundo Marta Lobo, *existia para prover os pobres e não para facilitar a inversão de estratos sociais*¹¹.

Através da análise das fontes documentais, verificámos que a Ordem Terceira da vila atendia vários tipos de pobres destacando-se os aleijados, doentes, passageiros, cegos, presos e viúvas. A Ordem Terceira tinha em consideração a deficiência física, o estado de saúde, estado civil, o facto deles estarem encarcerados e de estarem em trânsito.

Em 1785, em acto de Mesa presidida frei Manuel de Jesus analisaram-se várias petições e decidiram “[...] logo na mesma se mandou dar huma esmolla a João Coelho da Silva viúvo e sego do Arrabalde dalém da Ponte a esmolla de duzentos e quarenta reis [...]”¹².

A maioria das esmolas distribuídas beneficiava preferencialmente todos aqueles que fossem irmãos da Ordem. Contudo, outras pessoas externas à instituição também foram contempladas. Veja-se o caso de João Coelho da Silva a quem, pelo facto de ser viúvo e de estar cego, foram atribuídos duzentos e quarenta réis. Com base nas informações obtidas através das fontes não existe qualquer indício que nos permita identificar este indivíduo como irmão da Ordem Terceira, mas, apesar disso, ele não deixou de ser atendido. O mesmo aconteceu com Gaspar Soares e Francisco Soares da

¹⁰ AMPL, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem...*, Cap. 51, fl. 26.

¹¹ Araújo, Maria Marta Lobo de, “Retalhos de vidas: a assistência às mulheres na Misericórdia de Ponte de Lima durante os séculos XVII e XVIII” in *Minia*, 8-9, III série (2000-2001), p. 179.

¹² AMPL, *Livro dos Termos das Determinações de Mesa, 1763-92*, fl. 203.

vila de Ponte de Lima, que apesar de não pertencerem à instituição também foram ajudados com duzentos e quarenta réis cada um¹³.

As esmolas eram direccionadas igualmente para os irmãos passageiros. Num dos termos e assentos de mesa de 1701 ficou determinado que “[...] *se dessem a Nossos Irmãos enfermos e alguns passageiros que mostrarão serem irmãos da nossa venerável ordem suas esmolas as quais constarão da despesa do livro do nosso irmão sindico*”¹⁴.

Quem estivesse em trânsito ou em peregrinação podia, pois receber ajuda para continuar em viagem. As viagens eram caras e morosas e nem todos os que desejavam as podiam fazer sem auxílio. Através da análise do livro das contas gerais da receita e despesa da Ordem Terceira limiana, podemos verificar que o valor das esmolas concedido aos irmãos passageiros era variável. Enquanto que no ano de 1742/1743 atribuíram esmolas aos passageiros no valor de dois mil e quinhentos e vinte réis, em 1752/53 foram providos com quatro mil e oitocentos e oitenta réis. Já no ano de 1770/1771 foram assistidos com quinhentos e oitenta réis¹⁵. Esta variação dos valores das esmolas poderá estar relacionada com o número de passageiros que se abeirava da instituição a pedir esmola mas também com as despesas em obras, festas, entre outras. Os maiores ou menores montantes despendidos com estas ajudas dependiam das opções de gestão desta instituição e não apenas do volume dos que pediam ajuda.

A falta de rigor presente nos registos de informação acerca dos irmãos viajantes ou peregrinos que se dirigiam aos irmãos terceiros limianos a pedir esmola não nos permite traçar o seu perfil. Impossibilita-nos ainda de determinar o número dos que se abeiravam ao longo dos anos das portas da Ordem para solicitar ajuda.

Os presos da cadeia de Ponte de Lima, embora não fossem irmãos, também não eram esquecidos pelos terceiros, pois recebiam auxílio como forma de aliviar a sua situação de instabilidade mas também de os confortar.

Durante a Idade Moderna, os encarcerados tinham o ónus de suportar os custos do seu sustento nas cadeias. Sendo os reclusos pessoas de poucos recursos, experimentavam grandes dificuldades para garantir a sua subsistência.

Em Ponte de Lima, sabe-se que o auxílio aos presos também era contemplado pelos terceiros locais. Os estatutos testemunham esta ajuda ao ordenarem que pelas festas do Natal e Páscoa o comissário com o irmão Ministro, *enfermeyros e esmoleres*,

¹³ AMPL, *Livro dos Termos das Determinações de Mesa...* fl. 204.

¹⁴ AMPL, *Livro dos Assentos de Mesa, 1701*, fls. 92-92v.

¹⁵ AMPL, *Livro das contas gerais da receita e despesa, 1741*, fls. 3, 3v., 37, 96, 96v.

*e zelladores*¹⁶ visitassem todos os irmãos enfermos mas também os presos. Em 1757, em definitório, determinou-se que *aos prezos das Cadeas desta Villa se deve em quarta feira Santa a cada hum cem reis de esmolla em cada hum anno*¹⁷. A quarta-feira Santa era para os irmãos terceiros um momento importante no calendário litúrgico, daí que este dia, tal como os restantes da Semana Santa, representassem um período de grande fervor religioso. Era nesta altura do ano que todos os fiéis deviam adoptar um espírito em consonância com a época. Isto é, voltados para a contemplação, para a obediência e para ajuda do próximo, requisitos importantes para viverem o tempo da paixão. Os presos eram contemplados, neste dia, com uma esmola anual em dinheiro, no valor de cem réis.

As viúvas eram outro tipo de pobres que a Ordem amparava. No dia trinta e um de Outubro de 1790, foi determinado em Mesa que se deveria dar de esmola quatrocentos e oitenta réis a *Maria Luiza viúva que ficou de Domingos Amaro Pereira por esta ves somente*¹⁸.

No Período Moderno, a mulher ocupava uma posição social inferior à do homem. Sem qualificação e remunerada com salários baixos, estava mais exposta às crises. Com efeito, a sua situação piorava quando estava incapacitada para trabalhar. É de notar que outros factores também a colocavam numa posição muito fragilizada a saber: quando tinha filhos pequenos, na ausência do marido para locais longínquos à procura de melhores condições de vida, na velhice e na viuvez.

A Ordem Terceira ajudou viúvas desamparadas. O estado de viuvez projectava as mulheres para situações de pobreza delicadas, visto que sem o apoio destas instituições ou até de alguns particulares muito dificilmente conseguiriam elas próprias proverem o seu sustento.

A irmã Jozefa Maria também requereu à Mesa, em 1787, auxílio, tendo esta decidido atendê-la com *huma Esmolla*¹⁹, de 240 réis, visto encontrar-se doente. Razão suficiente para os terceiros terem piedade e prestarem auxílio aos seus irmãos.

Devido à inexistência de livros de receita e despesa anteriores a 1741, estamos impossibilitados de conhecer o valor das esmolos que estes repartiam em períodos anteriores. Desta forma e através das fontes verificámos que foi no ano de 1741-1742 a Ordem Terceira limiana despendeu dinheiro, 7\$970 réis, para ajudar pobres. Nos anos

¹⁶ AMPL, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem...*, Cap. 31. fls. 15-15v.

¹⁷ AMPL, *Livro das Resoluções da Mesa Definitorial, 1751*, fls. 48- 48v.

¹⁸ AMPL, *Livro dos Termos das Determinações de Mesa...* fls. 204-204v.

¹⁹ AMPL, *Livro dos Termos das Determinações de Mesa...* fl. 228.

subsequentes nota-se um decréscimo no provimento dos mais carenciados com esmolos.

Em 1746, sabe-se que o irmão ministro mandou dar uma esmola de 120 réis a um irmão doente chamado João de Araújo²⁰, homem que vivia com muitas necessidades. Esta decisão do membro da Mesa foi tomada, e tal como em outros casos, após o irmão *Infermeiro António Roiz* *hir a Meza dizer o seu estado e grande necessidade e por também enformar a caza da santa Meza lhe aseite com atenção*²¹. Sabemos ainda que a instituição costumava enviar-lhe ajuda para providenciar médico e botica, daí que a quantia atribuída tivesse que ser somente a que já estava definida uma vez que a Mesa já tinha determinado “[...] *que juntamente por a ordem se achar adiantada com obras e também se ter este anno feito acento de se não darem Esmollas durante ellas*”.²²

Deste modo, as obras quer no interior, quer no exterior do edifício dos terceiros foram um dos motivos, entre vários, que levaram a Ordem a não distribuir esmolos pelos pobres ou a reduzi-las substancialmente.

Nos anos entre 1745 e 1747 as despesas apresentadas por esta instituição eram significativas, concorrendo as obras em grande escala para esse aumento.

Constata-se que, para além das obras outros factores foram determinantes para os gastos desta instituição como foi o caso das festas, onde os irmãos demonstravam preocupações acrescidas para que nestas nada faltasse. Para a concretização dessas festividades tornava-se necessário despender razoáveis quantias em dinheiro.

A partir do ano de 1747 e até sensivelmente 1752 constata-se que o valor das esmolos, distribuídas pelos terceiros aos pobres, voltou a subir ligeiramente. As despesas feitas pela Ordem que ia fazendo ao longo deste período não eram tão expressivas como nos anos anteriores, permitindo deste modo prover os pobres com um ligeiro aumento no valor das esmolos.

Entre 1750 e 1752 a Ordem continuou com obras, agora com a do claustro, paredes em volta e chafariz²³.

Embora esta obra contribuisse para o engrandecimento da despesa, uma vez que representou 50% da totalidade da mesma, o valor das esmolos só voltou a decrescer a partir deste período (1752)²⁴. Este facto, demonstra que embora nesses dois anos o

²⁰ AMPL, *Livro dos termos de Mesa e Definitório, 1727-1746*, fls. 212v., 213.

²¹ AMPL, *Livro dos Termos da Mesa e Definitório, 1727-1746*, fls. 212v., 213.

²² AMPL, *Livro dos Termos...*, fl. 213.

²³ AMPL, *Livro das contas gerais...*, fl.30.

²⁴ AMPL, *Livro das contas gerais ...*, fl. 30.

dinheiro gasto nas obras fosse significativo, ainda foi possível canalizar algum para esmolas. Com efeito, nos anos posteriores os reflexos sentiram-se pois registou-se um decréscimo no valor das esmolas atribuídas. Sabe-se também, que, por vezes, os membros que compunham a nova Mesa tinham o incómodo de ter que pagar as dívidas que os mesários anteriores tinham deixado.

Nos livros das contas gerais, para além de contemplarem as obras e as festas como causadoras de gastos, aclaram ainda outras cerimónias, realizadas ao longo do ano e fazendo parte das obrigações religiosas dos irmãos de S. Francisco, como onerosas para a instituição.

Através dos dados obtidos constatou-se que a Ordem Terceira de São Francisco tinha outras prioridades que não a acção caritativa. Outros aspectos ganhavam maior relevo: os ofícios religiosos, a compra de paramentaria, de alfaia litúrgica, as festas, as obras, entre outros.

Entende-se que, mais do que ajudar os irmãos pobres, a Ordem Terceira ocupava o dia a dia dos irmãos terceiros com a disciplina, a obediência e a penitência. Era uma instituição direccionada para a prática penitencial e preocupada com a alma.

Na sua prática caritativa, a Ordem Terceira de Ponte de Lima pretendia sobretudo ajudar os seus irmãos mais necessitados. No entanto, esta situação não invalidou que dotasse outras pessoas pobres alheias à instituição, como foi o caso dos presos da cadeia de Ponte de Lima auxiliados sobretudo em períodos festivos como o da Semana Santa.

Outro aspecto relevante, e embora a amostra não seja muito representativa prende-se com o facto de assistir muitas mulheres. Estas quando comparadas com os homens eram providas em maior número. Talvez pela fragilidade que elas ocupavam na sociedade Moderna e estarem mais desprotegidas quando solteiras ou viúvas. Este desamparo era tido em conta por muitas confrarias e instituições que auxiliavam pessoas mais necessitadas.

A Ordem Terceira limiana, tal como outras instituições e confrarias da vila ajudava alguns necessitados, todavia esta tinha preocupações prioritárias, relegando assim para um plano menos relevante essa acção caritativa. Contudo, não deixa de ser interessante verificar que inscrevia a prática caritativa nas acções que desenvolvia.

Fontes Manuscritas

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Compêndio, Compromisso e Estatutos da Venerável Ordem da Penitência do Nosso Padre São Francisco sita no Convento de Santo António de Ponte de Lima feitos por o definitório de Mesa com a assistência de Comissário da dita Ordem e aprovação do Ministro Provincial da dita Província, Ano de 1683.*

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Livro dos Assentos de Mesa, 1701.*

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Livro das Contas Gerais de receita e Despesa, 1741.*

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Livro das Resoluções da Mesa Definitorial, 1751*

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Livro dos Termos de Mesa e Definitório, 1727-1746.*

Arquivo Municipal de Ponte de Lima, *Livro dos Termos das Determinações de Mesa, 1763-1792.*

Bibliografia

Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima (séculos XVI-XVIII)*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

Araújo, Maria Marta Lobo de, “Retalhos de vidas: a assistência às mulheres na Misericórdia de Ponte de Lima durante os séculos XVII e XVIII” in *Minia*, 8-9, III série (2000-2001).

Barbosa, António Dantas, *A Procissão de Cinzas em Ponte de Lima (Séculos XVII-XIX) Notas para uma introdução*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 2010.

Geremeck, Bronislaw, *A Piedade e a Força: História da Miséria e da Caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995.

Lemos, Miguel Roque dos Reis, *Anais Municipais de Ponte de Lima*, 2ª ed., Braga, Câmara Municipal de Ponte de Lima, 1977.